



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO: N° 033/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, SISTEMA DE GRID E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR NICOLAS NUNES E BANDA + DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NICOLAS FARIA NUNES 45967899839 – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 32.056.898/0001-06, com sede Rua 9 de Julho, n° 361, Centro, CEP: 19840-000, município de Maracaí, Estado de São Paulo, telefone: (18) 9.9667.3828, neste ato representado por seu representante legal o senhor Nicolas Faria Nunes, portador da Cédula de Identidade (RG) n° 54.263.424-7, e do CPF n° 459.678.998-39, e-mail: nicolasnunes0@gmail.com, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, com fulcro na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como a proposta e conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Por força do presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** se compromete a fornecer **LOCAÇÃO DE SOM, SISTEMA DE GRID E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR NICOLAS NUNES E BANDA + DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES

Nicolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Montar toda estrutura contratada para os eventos nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2018.

2.1.2. Desmontar a estrutura contratada nos dias 01 e 02 de janeiro de 2018.

2.1.3. Se responsabilizar pelo pagamento do valor cobrado pelos montadores e seus ajudantes, através de seus recursos financeiros próprios.

2.1.5. Arcar com todas as responsabilidades fiscais e tributárias incidentes à contratação, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

2.1.6. Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seu pessoal, assim como por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do ajuste, quer sejam de transporte dos mesmos, bem como todos os custos com salários, obrigações sociais e eventuais ônus fiscais.

2.1.7. Disponibilizar pessoal, material e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado.

2.1.8. Fornecer o material para montagem do Som e Iluminação, sendo, Som (P.A 4x4 sistema line, Side e monitores de placo, 1 mesa digital x 32 e processador DBX) e Iluminação (8 moving beam 200, 20 par de led 3 watts, 4 canhão par 64 "luz quente") e Sistema de Grid Q 30 para iluminação.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

2.2.2. Pagar a CONTRATADA o valor pactuado, na data avençada.

2.2.3. Indicar o local correto da montagem das estruturas contratadas.

2.2.4. Disponibilizar local para 04 pessoas tomar banho no dia 29 e 30, e para 08 pessoas no dia 31.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Importa o presente contrato no valor global e irrevogável, de **RS 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, correspondentes à cláusula primeira do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

Nicolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- 4.1. O pagamento será realizado integralmente na finalização da montagem da estrutura.
- 4.2. O pagamento será efetuado nas modalidades de ordem de pagamento bancária, cheque, correios ou duplicata em carteira.
- 4.3. Não haverá reajuste do valor contratado, independente do título.

CLÁUSULA QUINTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, se expirando integralmente em 60 dias, e após cumprimento do objeto contratual e pagamento do valor avençado.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIAS

6.1. O atraso injustificado do prazo de início de montagem da estrutura, desde que não haja motivo plenamente justificado, e ainda, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 10,00% (dez por cento) para hora (corrida) de atraso, aplicado sobre o valor total da contratação.

6.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que futura contratada tenha a receber, originário de prestação anterior ou futura de serviço.

6.2.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2018:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
02 – Executivo
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0016.2050.0000 – Eventos Culturais e Festejos Comemorativos

b Nicolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha 295 – Fonte 01

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sétima este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.

8.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artº 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se nas datas e horários definidos na cláusula segunda do presente ajuste for constatada a ocorrência de chuva ou outro fator natural que impeça a realização de do evento, as apresentações serão adiadas para datas posteriores acertadas entre ambas as partes.

9.2. Compõem o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta e documentos da CONTRATADA, os quais se acham apensados ao respectivo processo de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LICITAÇÃO

10.1. A presente contratação é feita com base nos Arts. 23, II, “a” c.c. 24, II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Nicolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para a solução dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Florínea, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Nicolas Faria Nunes

NICOLAS FARIA NUNES 45967899839 – ME

CNPJ Nº 32.056.898/0001-06

NICOLAS FARIA NUNES – CPF Nº 459.678.998-39

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: NICOLAS FARIA NUNES 45967899839 – ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 033/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, SISTEMA DE GRID E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR NICOLAS NUNES E BANDA + DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea, 10 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Nicolas Faria Nunes – Representante

E-mail: nicolasnunes0@gmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: NICOLAS FARIA NUNES 45967899839 – ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): CONTRATO N.º 033/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, SISTEMA DE GRID E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR NICOLAS NUNES E BANDA + DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 10 de dezembro de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: NICOLAS FARIA NUNES 45967899839 – ME

CNPJ: 32.056.898/0001-06

CONTRATO N°(DE ORIGEM): CONTRATO N° 033/2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018

VIGÊNCIA: 60 dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, SISTEMA DE GRID E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR NICOLAS NUNES E BANDA + DJ, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 8.800,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP 10 de dezembro de 2018.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Nicolas